

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Caucaia  
221  
Fls  
mp  
Rubrica



CÁSSIA BARRETO LOPES, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA - CAUCAIA-CE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.02-SEFIN** - A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se *SUSPENSÃO SINE DIE* a licitação em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA O FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GOVERNO DE CAUCAIA PARA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, em virtude da necessidade de realizar modificações no edital, após julgados procedentes os argumentos da impugnação interposta pela empresa MM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 08.800.796/0001-79. O processo será republicado, nos mesmos meios legais em que se deu publicidade ao aviso do certame e portal de licitações do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, assim que providenciadas alterações no instrumento convocatório. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 30 de agosto de 2021. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, Sra. Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 2021.08.27.01, cujo objeto é Locação de Imóvel Localizado na Rua Jerônimo Amaral, S/Nº, Após O Nº 99, Centro, Caucaia-CE, para o Funcionamento do Estacionamento da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano E Ambiental Do Município De Caucaia-CE. Favorecido: **Carlos Augusto Vasconcelos Monteiro**. Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, art. 24, inciso X. Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação, emitidas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE. Caucaia/CE, 27 de agosto de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### EDITAL

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA** - A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, na pessoa do secretário Sebastião Conrado da Silva, com sede na Rua Coronel Correia, nº 2214, Caucaia, Ceará, torna público, aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, na forma da Lei Municipal nº 2.876 de 06 de dezembro de 2017 e regulamentação complementar, de acordo com as regras presentes neste edital. **1. DO OBJETO** - Constitui objeto do presente edital a alienação, pelo maior lance, de lotes compostos por animais apreendidos que, por previsão legal, passaram a pertencer à Prefeitura Municipal de Caucaia. Os animais, objeto do Leilão, estão especificados no ANEXO I deste Edital. **2. DOS PARTICIPANTES** - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, pessoa física ou jurídica, que compareçam pessoalmente ou através de seu representante legal ao local, dia e horário destinados ao ato. **2.1** - É vedada a participação dos servidores, comissionados ou prestadores de serviço vinculados à SDR, nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. **3. DA VISTORIA DOS LOTES** - Os animais, objeto do leilão, ficarão expostos à visitação nos dias 06/09/2021 a 10/09/2021, de 09h às 14h, no Departamento de Apreensão de Animais, localizado na BR-020, Km 08, Campo Grande, Caucaia, Ceará, (em frente ao Parque do Vaqueiro). **3.1** - Os participantes devem obrigatoriamente comparecer

pessoalmente ou por seu representante ao local para vistoriar os lotes. **4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO** - O Leilão será realizado no Departamento de Apreensão de Animais, localizado na BR 020, Km 08, Campo Grande, Caucaia, Ceará, (em frente ao Parque do Vaqueiro), no dia **15 de setembro de 2021, às 09h**. **5. DOS LANCES** - Os animais serão comercializados em lotes. Os lotes serão compostos por um ou mais animais da mesma espécie. **5.1** O participante que ofertar um lance declara-se, automaticamente, ciente da situação do animal por ele já vistoriado. **5.2** Nos lotes compostos por bovinos e equinos, é de responsabilidade do arrematante custear o devido exame de sangue para a emissão do GTA (Guia de Trânsito Animal). **6. DO PAGAMENTO** - O pagamento será, obrigatoriamente, à vista, por depósito direto ou transferência para a Conta: 79440-6, Agência: 1041-3 Banco do Brasil, de titularidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, devendo o arrematante apresentar o comprovante de quitação no prazo máximo até 24 horas, contados a partir da realização do leilão, sendo obrigatória a identificação seus dados, com CPF e nome completo, na transação bancária, sob pena de nulidade do negócio jurídico. **7. DAS PENALIDADES** - Caso o arrematante não efetue o pagamento da totalidade do valor arrematado ou não apresente o comprovante de pagamento no prazo estabelecido, conforme o procedimento estabelecido no item 6, perderá o direito sobre o lote e sobre o valor parcial ou totalmente pago. **8. DA RETIRADA DOS SEMOVENTES** - O animal arrematado deverá ser retirado do curral do Departamento de Apreensão, no prazo de 24 horas, a partir da emissão da Autorização de Liberação, apresentação do comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (Guia de Trânsito Animal) para todas as espécies, bem como os devidos exames; **8.1** Caso o arrematante, após receber a Autorização de Liberação, não efetue a retirada no prazo previsto no item 8, ficará passível da cobrança de diárias pela permanência do animal no curral municipal e, após 10 (dez) dias de permanência, o animal retornará à propriedade do Município de Caucaia. **9. DISPOSIÇÕES GERAIS** - A Secretaria de Desenvolvimento Rural reserva para si o direito de retirar da licitação, desde que antes de concluído o arremate, qualquer dos semoventes ou lotes de semoventes que julgar conveniente; **9.1** - As alienações serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital; **9.2** - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s), ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital; **9.3** - Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido, diretamente junto a SDR, por meio do telefone (85) 3342.0699, pelo endereço eletrônico [sda@caucaia.ce.gov.br](mailto:sda@caucaia.ce.gov.br), ou pessoalmente, junto à Sede da SDR; **9.4** - Os casos omissos serão resolvidos administrativamente pela Secretaria de Desenvolvimento Rural de Caucaia. Caucaia, 27 de agosto de 2021. Sebastião Conrado da Silva - Secretário Municipal Desenvolvimento Rural. **LAUDO DE AVALIAÇÃO - 1. INFORMAÇÕES**. **1.1** Data da avaliação: 25/08/2021; **1.2** Local da avaliação: Curral do Departamento de Apreensão de Animais; **1.3** Comissão avaliadora: - Antônio Carlos Nunes Perdigão (Médico veterinário), matrícula nº 10130; - Amauri Batista Miranda (Engenheiro Agrônomo), matrícula nº 10076; **2. OBJETIVO** - Trata-se de avaliação de semoventes (animais) apreendidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural em convênio com a Polícia Rodoviária Federal - PRF, nas rodovias federais do Ceará, no mês de julho e agosto de 2021. O presente laudo constituirá o procedimento administrativo licitatório para alienação, através da modalidade leilão, com maior lance, dos animais descritos na tabela do item 4. **3. BASE LEGAL** - Lei 8.666/93: Art. 22. São modalidades de licitação: V - leilão; § 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente. § 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação. - Decreto 9.373/18. Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo

